

Controladoria Geral do Município



INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº01/2022



PREFEITURA DE
CONTAGEM

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa CGM nº 01, de 25 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos para padronização e codificação de documentos técnicos emitidos no âmbito da Auditoria-Geral do Município.

A Controladoria-Gera1 do Município, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto o artigo 37, inciso XV, da Lei Complementar no 255, de 11 de junho de 2018, e considerando a necessidade de promover a normatização, sistematização, padronização e codificação de documentos técnicos emitidos no âmbito da Auditoria-Geral do Município.

RESOLVE:

O procedimento de numeração de documentos técnicos emitidos no âmbito da Auditoria-Geral do Município deverá observar o padrão de codificação previsto nesta Instrução Normativa.

Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

Documentos Técnicos: produtos decorrentes da realização de um processo de auditoria, cujas descrições constam no Anexo I desta Instrução Normativa;

Objeto auditável: segmento da Administração Pública passível de ser avaliado, conforme Anexo II;

Unidade Auditada: unidade que irá ser auditada, conforme Anexo III.

A numeração dos documentos técnicos emitidos no âmbito da Auditoria-Geral do Município será composta por 10 (dez) dígitos, assim dispostos AAAA.DDDD.EE, e a codificação obedecerá aos seguintes parâmetros:

Código	Descrição
AAAA	Código do órgão/entidade auditado(a), conforme padrão do orçamento municipal (quatro dígitos), conforme descrito no Anexo III.
DDDD	Número sequencial, anual e geral para a Auditoria-Geral do Município o Sistema Municipal de Controle Interno, com início em "0001 " a cada ano-exercício, definido por ordem cronológica de emissão (quatro dígitos).
EE	Ano-exercício

A codificação dos dados do cabeçalho dos documentos técnicos emitidos será identificada com os itens abaixo, devendo ser observados os parâmetros no Anexo IV:

Tipo/Natureza	
Ação do PAINT	
Objeto Auditável	
Unidade Auditada	

As instruções, legendas e codificações para a adoção deste procedimento estão relacionadas nos Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa:

Parágrafo Único Os Anexos poderão ser alterados para readequações na estrutura organizacional do município e da utilização de sistemas informatizados, mediante aprovação de versões subsequentes, desde que mantida a estrutura de codificação estabelecida nesta Instrução Normativa.

Os atos normativos administrativos da Controladoria-Geral do Município, descritos no Anexo V, não seguem o padrão de codificação dos Produtos de Auditoria e deverão ser codificados conforme instruções constantes do referido anexo.



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

Fica revogada a Instrução Normativa CGM nº 001, de 16 de abril de 2019.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Documentos Técnicos

Relatório de Pré-Auditoria

Documento técnico de formalização dos produtos ou resultados obtidos a partir da realização de trabalho de pré-auditoria, cujos objetivos sejam subsidiar o trabalho posterior de auditoria bem como informar o gestor público acerca das conclusões da pré-auditoria.

Relatório Parcial de Auditoria

Documento técnico de formalização dos produtos ou resultados obtidos a partir da realização de trabalho de auditoria, emitido quando caracterizada a conveniência de informar antecipadamente o resultado parcial de trabalhos de auditoria, com fins de assegurar a oportunidade e tempestividade da tomada de decisões ante as conclusões prévias da auditoria.

Relatório de Auditoria

O relatório consiste em documento técnico por meio do qual é comunicado os objetivos do trabalho, a extensão dos testes aplicados, as conclusões obtidas, as recomendações emitidas e os planos de ação propostos. O relatório de auditoria também pode comunicar opiniões gerais, as quais podem ser fornecidas como parte de um relatório individual ou, a depender do trabalho, constituir o conteúdo único de um relatório.

Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

Documento técnico emitido em atendimento ao art. 12 da IN nº 03/2013, com objetivo de manifestar-se acerca de apurações realizadas em Tomada de Contas Especial.

Relatório de Avaliação de Efetividade

Documento técnico de avaliação da efetividade de trabalhos pregressos de auditoria, sendo objeto desse relatório, o resultado obtido face às recomendações da auditoria depois de avaliadas as providências adotadas pelo gestor responsável pelo ente auditado.

Relatório de Atividades

Documento elaborado pela Auditoria-Geral contendo informações relativas às atividades desenvolvidas e a sua aderência ao instrumento de planejamento anual.

Nota Técnica

Documento técnico de divulgação de respostas a consultas formuladas formalmente por terceiros sobre a aplicação de determinados padrões de controle interno. Pode ser elaborado para formalizar posicionamento acerca de avaliação de situação hipotética (in abstrato) ou acerca de assunto específico (in concreto), com base em argumentos técnicos, concisos e coerentes.

Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial

Documento técnico emitido em atendimento ao art. 12 da IN nº 03/2013, com objetivo de manifestar-se conclusivamente acerca da regularidade ou irregularidade das contas tomadas.

Certificado de Auditoria

Documento técnico e conclusivo acerca da regularidade ou irregularidade de objetos submetidos à avaliações específicas de auditoria.

Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Documento de informação acerca de trabalho de auditoria realizado por agentes externos de controle (TCEMG, TCU, CGE, CGU) e empresas de auditoria independente, que tenham sido objeto de acompanhamento por parte da Auditoria-Geral, com o fito de dar conhecimento ao gestor público acerca das respectivas conclusões de auditoria externa realizada no âmbito de órgão e entidade do Poder Executivo Municipal.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS

	1	Estrutura Organizacional
	2	Instrumentos de Planejamento
	3	Gestão Orçamentária
	4	Gestão Financeira
	5	Gestão Contábil
	6	Gestão de Obrigações
	7	Gestão de Frotas
	8	Gestão de Recursos Humanos
	9	Gestão de Bens e Direitos
	10	Gestão Fiscal
	11	Gestão Previdenciária
	12	Prestação de Contas e Instrumentos Normativos do TCEMG
	13	Correição Administrativa
	14	Transparência e Acesso à Informação
	15	Ouvidoria e Accountability (Vertical e Horizontal)
	16	Sistema de Controle Interno
	17	Sistemas Informatizados
	18	Avaliação de Desempenho
	19	Programas Governamentais
	20	Acordo de Resultados
	21	Receitas Públicas
	22	Despesas Públicas
	23	Convênios, Acordos, Ajustes e Instrumentos Congêneres
	24	Licitações e Contratos
	25	Processos Judiciais
	26	Financiamento por Organismos ou Instituições Financeiras Nacionais ou internacionais
	27	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP
	28	Parcerias Público-Privadas - PPP
	29	Concessões e Permissões
Objeto Auditável	99	Outros

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Objeto Auditável

Estrutura Organizacional

Legislação responsável pela criação ou reorganização do órgão ou entidade, pela regulamentação de suas atividades, bem como estrutura organizacional, atribuições e competências e sua adequação aos dispositivos legais.

Instrumentos de Planejamento

Relativo ao planejamento estratégico, ou seja, programas de trabalho de responsabilidade do órgão ou entidade, constantes do Plano Plurianual — PPA, com enfoque, entre outros, nos seguintes quesitos:

- observância dos seus objetivos institucionais;
- pertinência com as diretrizes de governo;
- eleição de indicadores de cumprimento de metas;
- critérios de planejamento.

Relativo ao planejamento operacional, ou seja, Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, Proposta Orçamentária e Lei Orçamentária Anual — LOA, com enfoque nos seguintes quesitos, entre outros:

estimativa da receita própria;
definição ou redefinição de programas de trabalho e metas físicas;
valoração de programas de trabalho e quantificação das respectivas metas físicas.

Gestão Orçamentária

Controle da execução orçamentária do órgão ou entidade relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

acompanhamento da realização da receita;
evolução do crédito orçamentário;
aprovação e descentralização de cotas orçamentárias;
acompanhamento da execução orçamentária da despesa, em particular quanto a: legalidade do ato administrativo que originou a despesa; cumprimento dos estágios (empenho, liquidação e pagamento); autorização pela autoridade competente; observância à legislação específica;
controle contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, etc.)

Gestão Financeira

Controle financeiro das disponibilidades e materialidade dos direitos, fluxo de caixa, mecanismos de movimentação direta e indireta, integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, legalidade dos atos relativos às Disponibilidades (caixa, contas bancárias, aplicações financeiras, etc.), Créditos em Circulação (direitos junto a terceiros e títulos de crédito) e recuperação de créditos dos diversos responsáveis, dentre outros

Gestão Contábil

Controle da gestão contábil relativamente à implementação e cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, assim como a avaliação das demonstrações e registros contábeis de determinado órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal, a fim de opinar pela adequação e fidedignidade da sua posição patrimonial, orçamentária ou financeira, bem como pelos resultados alcançados, inclusive com a utilização de Indicadores de Auditoria Contábil (orçamentário, financeiro, patrimonial, contas de compensação e de gestão).

Gestão de Obrigações

Controle de materialidade (subsistência e consistência de dívidas, documentação probatória, instrução de processos, etc.), contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, etc.) e da legalidade dos atos relativos aos elementos representados pelos grupos contábeis "Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo" e de "Créditos Financeiros a Liberar- Operações Intragovenamentais", consistentes em:

Depósitos: consignações e retenções em pagamento, depósitos de diversas origens;
Obrigações em Circulação: obrigações liquidadas a pagar, credores— entidades e agentes, obrigações liquidadas a pagar de exercícios anteriores, etc.;
Valores Pendentes a Curto Prazo: recursos depositados conta arrecadadora tesouro, recursos de convênio a executar, etc.;
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo: depósitos e cauções, depósitos judiciais, reserva técnica atuarial;
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo: operações de crédito internas e externas, etc.

Gestão da Frota

Controle da utilização da frota própria e terceirizada do Município, com enfoque nos seguintes quesitos, entre outros:

situação dos veículos;
situação dos condutores;
verificação dos controles e execução dos contratos, se houver terceirização;
cumprimento das normas legais e regulamentos internos.

Gestão de Recursos Humanos

Controle da gestão de recursos humanos, relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

quadro de cargos previsto em lei (cargos efetivos e cargos em comissão);
provimento dos cargos;
composição da remuneração;
frequência;
sistema de avaliação de desempenho;
benefícios (quinquênio, férias prêmio, apostilamentos, dentre outros);

Gestão de Bens e Direitos

Controle físico (recebimento, armazenagem, movimentação, inventário, baixa), legalidade dos atos relativos aos elementos representativos de gestão patrimonial e materialidade (documentação probatória, existência do bem, incorporação, alienação, tombamento, incorporação, baixa, inventário etc.), dos atos e elementos representativos de:

Estoques: material de consumo, produtos para venda, matéria-prima, etc.;
Investimentos: participações societárias, títulos e valores, obras e instalações em andamento, etc.;
Imobilizado: bens móveis e imóveis, depreciações, amortizações, reavaliações e atualizações;
Intangível: bens e direitos intangíveis, marcas, patentes, etc., e suas respectivas amortizações;

Controle Contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, etc.), aplicação das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e da legalidade dos atos relativos aos elementos representados pelos grupos de contas contábeis "Ativo Circulante, Ativo Realizável a Longo prazo, Ativo Permanente e Créditos Financeiros a Receber — Operações Intragovernamentais", consistentes em:

Disponível: caixa, bancos (contas bancárias), aplicações financeiras, etc.;
Créditos em Circulação: direitos junto a terceiros e títulos de crédito;
Bens e Valores em Circulação: estoques, diversos responsáveis apurados;
Valores Pendentes a Curto prazo; depósitos e créditos realizáveis a longo prazo;
Operações Intragovernamentais;
Investimentos: participações societárias, títulos e valores, obras e instalações em andamento, etc.;
Imobilizado: bens móveis, bens imóveis, depreciação, etc.;
Intangível.

Gestão Fiscal

Controle da gestão fiscal relativamente aos seguintes quesitos legais (normas tributárias, renúncia de receita, arrecadação dos tributos municipais, gestão dos créditos de natureza não tributária, entre outros) e a valiação da consistência dos indicadores previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, assim como a proposição de medidas para a adequação aos limites estabelecidos na referida lei, além dos indicadores e percentuais estabelecidos na Constituição da República e legislação ordinária, em especial:

Educação;
Saúde;
Pessoal;
Transferência ao legislativo municipal;
Metas de Arrecadação;
Créditos orçamentários;
Recursos disponíveis, realizáveis e exigíveis;
Resultado nominal e primário;
Riscos Fiscais;
Reservas para contingências;
Capacidade de Endividamento;
Dentre outros.

Gestão Previdenciária

Acompanhamento das atividades do Fundo de Previdência — PREVICON, em especial:

Certificação de regularidade previdenciária — CRP;
Apuração de créditos a serem compensados com o IPSEMG, INSS e demais entidades de previdência;
Acompanhamento das recomendações das auditorias da Receita Federal do Brasil e do Ministério da Previdência;
Acompanhamento dos relatórios atuariais, bem como dos percentuais de contribuição do servidor e patronal;

Prestação de Contas e Instrumentos Normativos do TCEMG

Prestação de contas de exercício dos titulares, dirigentes e gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos de instruções normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCEMG, bem como demais informações encaminhadas regularmente à Corte de Contas, tais como Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão — FISCAP, Sistema de Contas dos Municípios — SICOM, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, Relatórios de Gestão Fiscal — SIACE/LRF, Prestação de Contas Anual — SIACE/PCA, Sistema de Coleta de Dados Contábeis -I SISTN, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação — SIOPE, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPEs, etc.

Correição Administrativa

Exercício do "poder disciplinar" da Administração Pública em que consiste as atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores e agentes públicos e à aplicação das devidas penalidades, assim como a avaliação do cumprimento de decisões em matéria de correição administrativa.

Transparência e Acesso à Informação

Avaliação dos mecanismos institucionais de transparência e do acesso as informações solicitadas por meio da Lei de Acesso à Informação — LAI, relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

- utilização adequada dos canais de transparência a informação, tais como portal da transparência, e-mail institucional, discagem gratuita e protocolo;
- tempestividade da solicitação das informações;
- cumprimento dos prazos legais de resposta da solicitação;
- elaboração de dados estatísticos e ferramentas de gestão;
- utilização da informação como diagnóstico da gestão;
- medidas complementares para efetividade das ações corretivas, conforme o caso.

Ouvidoria e Accountability (Vertical e Horizontal)

Avaliação da adequação dos mecanismos institucionais de atendimento às solicitações da Ouvidoria Municipal e às diligências externas (Tribunais de Contas, Ministério Público, Tribunais de Justiça, Legislativo, Agências e demais órgãos de fiscalização) relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

- utilização adequada dos canais internos e externos de comunicação;
- tempestividade da solicitação das informações;
- cumprimento dos prazos legais de resposta da solicitação;
- elaboração de dados estatísticos e ferramentas de gestão;
- utilização da informação como diagnóstico da gestão;
- adoção preventiva de ações corretivas;
- adoção das medidas administrativas cabíveis e comunicação as autoridades competentes.

Sistema de Controle Interno

Conjunto de métodos e medidas adotados para proteger o patrimônio público, verificar a exatidão e a fidedignidade dos dados contábeis, promover a eficiência operacional do controle interno no âmbito do órgão ou entidade, incluída a atuação das unidades de controle interno das fundações, autarquias e empresas públicas, e contribuir para o cumprimento da missão institucional da Controladoria-Geral do Município.

Sistemas Informatizados

Avaliação dos sistemas informatizados adotados pelos setores (Contabilidade, Recursos Humanos, Financeiro, Transportes, Compras, etc.) relativamente aos seguintes quesitos:

- legislação específica;
- aderência à norma;
- parametrização;
- manual de operações e documentação do sistema;
- segurança da informação: políticas de segurança, plano de contingência, cópias de segurança (backup), cadastro de usuários, controle de senhas, acesso e alçadas;
- banco de dados: manutenção (inclusão, alteração e exclusão de dados), fontes de dados, integridade, confiabilidade dos dados;
- treinamento de pessoal que opera o sistema;
- pontos de controle sobre a entrada, processamento e saída de dados;
- controle de software do sistema: acesso, alterações.

Avaliação de Desempenho

Institucional: avaliação das atividades finalísticas do órgão ou da entidade, relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

- cumprimento dos objetivos institucionais;
- qualidade dos serviços prestados e produtos ofertados à sociedade;
- custos envolvidos na prestação de serviços e (ou) na produção de bens;
- observância à legislação específica.

Funcional: avaliação das atividades individuais estabelecidas para cada agente público relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

- acompanhamento das metas individuais;
- aderência às normas de avaliação de desempenho;
- alinhamento com as metas do acordo de resultados, gestão estratégica ou governança corporativa;
- acompanhamento do plano de melhorias;
- conhecimento das atribuições, competências, missão e Valores da instituição;
- preenchimento dos quesitos de conhecimento, habilidades e atitudes.

Programas Governamentais

Avaliação da gestão de programas governamentais de modo a aferir os impactos provocados sobre o público-alvo e o seu alcance em relação ao que foi proposto, como política pública. Entre os aspectos a serem examinados na avaliação de programas, destacam-se:

concepção lógica;
adequação e relevância de seus objetivos, declarados ou não, e a consistência entre esses e as necessidades previamente identificadas;
consistência entre as ações desenvolvidas e os objetivos estabelecidos;
consequências globais para a sociedade;
efeitos não incluídos explicitamente nos seus objetivos;
a relação de causalidade entre efeitos observados e a política proposta;
fatores inibidores do seu desempenho; a qualidade dos efeitos alcançados;
existência de alternativas de ação, consideradas ou não pela administração, e os respectivos custos envolvidos (análise de custo-efetividade);
cumprimento de dispositivos legais aplicáveis à sua natureza, aos seus objetivos e à população-alvo.

Visa, ainda, o acompanhamento de programas executados pelo Município em parceria com o Governo Federal, em especial:

Bolsa Família
Minha Casa Minha Vida
Assistência Social
Trabalho Emprego e renda, etc.

Acordo de Resultados

Avaliação de acordo de resultados celebrado entre o órgão ou entidade e a Prefeitura Municipal de Contagem, relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

Legislação aplicável;
instrumento formal do acordo;
indicadores, metas e resultados;
meios, regras, recursos e obrigações;
controles ou formas de verificação do alcance dos resultados pactuados;
mecanismos de reconhecimento e premiação, em caso de acerto, e de punição e restrição, em caso de erro;
variáveis intervenientes, que devem ser identificadas caso a caso.

Receitas Públicas

Realização das receitas correntes e de capital relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

fontes de receitas correntes estabelecidas na legislação;
tipos de receitas correntes realizadas pelo órgão ou entidade;
cumprimento dos estágios regulares (previsão legal, lançamento, arrecadação e recolhimento);
mecanismos de arrecadação e seus instrumentos de controle;
mecanismos de recolhimento e seus instrumentos de controle;
comparativo entre receitas previstas e realizadas;
observância à legislação específica;
controle contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, etc.).

Despesas Públicas

Execução das despesas dos órgãos e entidades relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

legalidade e controle do ato administrativo que originou a despesa, exceto nos casos para os quais haja unidade auditável específica;
cumprimento dos estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento);
documentação hábil;
autorização pela autoridade competente;
observância à legislação específica;
controle contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, etc.).

Termos de Parcerias, Convênios, Acordos, Ajustes e Instrumentos Congêneres

Avaliação dos Termos de Parcerias, Convênios, Acordos, Ajustes e Instrumentos Congêneres em sua instrução, execução e prestação de contas bem como relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

dotação orçamentária;
termo de convênio, ajuste e instrumento congêneres;
plano de trabalho;
execução do objeto do convênio;
fiscalização;

aplicação financeira das disponibilidades;
prestação de contas;
observância à legislação específica;
controle contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, etc.).

Licitações e Contratos

Processos licitatórios e contratos firmados pelo órgão ou entidade, relativamente aos seguintes quesitos, entre outros:

necessidade e motivação da contratação;
edital de licitação;
publicidade da licitação;
dotação orçamentária;
cláusulas contratuais;
execução do objeto do contrato;
fiscalização;
observância à legislação específica;
dispensa e inexigibilidade;
controle contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, documentação probatória, etc.).

Processos Judiciais

Controle processual (consistência de valores envolvidos, acompanhamento das fases dos processos, inclusão de precatórios na proposta orçamentária e observância da cronologia do pagamento, quando aplicáveis) e contábil (integralidade de registros, subsistência de saldos, etc., quando aplicáveis) de precatórios e de ações judiciais em que o Município ou entidade da Administração Indireta seja parte na qualidade de sujeito ativo ou passivo.

Financiamento por Organismos ou Instituições Financeiras Nacionais ou internacionais

Acompanhamento de projetos e ações financiadas, integral ou parcialmente, com recursos advindos de Organismos ou Instituições financeiras nacionais e internacionais, analisando itens como:

formalização do plano de trabalho;
publicações;
execução e cronograma;
prestação de contas;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

Avaliação dos Termos de Parceria, sua instrução, execução e prestação de contas, conforme a Lei no 9.790/99, assim como avaliação de aspectos relevantes a partir de elementos essenciais de contratualização, tais como:

legislação aplicável;
instrumento formal do acordo;
metas e resultados;
meios, regras, recursos e obrigações;
controles ou formas de verificação do alcance dos resultados pactuados;
variáveis intervenientes, que devem ser identificadas caso a caso.

Parcerias Público-Privadas – PPP

Avaliação de aspectos relevantes, a partir de elementos essenciais de contratualização, tais como:

legislação aplicável;
instrumento formal de contratação;
metas e resultados;
meios, regras, recursos e obrigações;
controles ou formas de verificação do alcance dos resultados pactuados,

Concessões e Permissões

Avaliação das concessões e permissões de serviços públicos, a partir de elementos essenciais de contratualização, tais como:

legislação aplicável;
instrumento formal de contratação;
metas e resultados;
meios, regras, recursos e obrigações;
controles ou formas de verificação do alcance dos resultados pactuados.

Outros

Aqueles que por critérios de exclusão não se enquadrem nas descrições enumeradas nos itens anteriores, enquanto não forem objeto de criação pela Controladoria-Geral do Município

ANEXO III

CÓDIGO DO ÓRGÃO OU UNIDADE AUDITADA
(Classificação por Unidade Orçamentária do Município)

Secretarias do Município e/ou Órgãos Equiparados		
Descrição	Código	SIGLA
DIVERSAS SECRETARIAS	1000	Município de Contagem
GABINETE DA PREFEITA	1021	GP
GABINETE DO VICE-PREFEITO	1022	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1031	SEGOV
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1041	PGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1051	CGM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1061	SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1071	SEAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1081	SEFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1091	SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR	1101	SMDS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1111	SMDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1121	SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1131	SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1141	SEDECON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1151	SEMOBS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1171	SEDS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	1181	SMDHC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	1191	SETGER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1201	SEMEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1211	SEMAP
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1241	CEJ
Indiretas (Autarquias, Fundações)		
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM	1122	FUNEC
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1162	TRANSCON

Fundos		
Descrição	Código	SIGLA
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1043	-
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	1052	FMCI
FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN. CONTAGEM - GESTÃO	1072	PREVICON
FUNDO DE PREV.DOS SERV.MUN. CONTAGEM - FINANCEIRO	1073	PREVICON
FUNDO PREV.DOS SERV.MUN. CONTAGEM -PREVIDENCIÁRIO	1074	PREVICON
FUNDO ESPECIAL DE CONTAGEM	1082	FECON
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1102	FMAS
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1103	FMCA
FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1104	FMSAN
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1105	FMHIS
FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESTUDANTIL	1106	FMATE
FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA SOLIDÁRIA	1107	FMTRS
FUNDO DO TRABALHO DE CONTAGEM	1108	FUNTRAC
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1113	FUMHIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1123	FME
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1131	FMSAN
FUNDO DE TURISMO DE CONTAGEM	1143	FUNTURC
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1144	-
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1152	-
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1172	FMDS
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1173	FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1183	-
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1184	COMIC
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1202	-
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1212	-
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	1242	FMIC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURA	1243	FUMPAC
Demais instituições		
CONTERRA - EM LIQUIDAÇÃO	1044	CONTERRA

ANEXO IV

PARÂMETRO PARA O CABEÇALHO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Quanto ao tipo	Auditoria de Conformidade
	Auditoria Operacional
Quanto à Natureza	Preventiva
	Concomitante
	Posteriori
Ação do PAINT	Conforme definição das ações do PAINT do exercício
Objeto Auditável	De acordo com o Anexo II
Unidade Auditada	De acordo com o Anexo III

Observação:

No caso de realização de trabalho que não se enquadre em nenhuma das unidades auditáveis relacionadas, adotar o código 99 e informar tal fato à CGM para que seja avaliada a necessidade de criação de nova unidade auditável;
 No caso de trabalho de auditoria que envolva mais de um objeto auditável, utilizar o código do objeto auditável preponderante.

ANEXO V

TIPOS DE ATOS ADMINISTRATIVO NORMATIVOS

Portaria

É o ato administrativo normativo de efeitos internos, com o objetivo de instruir sobre assuntos de natureza predominantemente administrativa bem como acerca de aplicação de leis ou regulamentos, recomendações de caráter geral e normas de execução de serviços. Pode ser emitida conjuntamente com mais de uma autoridade.

Resolução

É o ato emanado por órgão de deliberação coletiva para estabelecer normas administrativas e regulamentares. É deliberação ou determinação, indica ato pelo qual a autoridade pública ou o poder público toma uma decisão, impõe uma ordem ou estabelece uma medida.

Resolução Conjunta

É o ato emanado por mais de um órgão para tratar de assunto pertinente à área de competência de mais de uma Secretaria ou de uma ou mais Secretarias e o Gabinete do Prefeito ou outro órgão diretamente subordinado ao Prefeito.

Instrução Normativa

É o ato emanado por titular de órgão responsável por atividades sistêmicas, visando a orientar os setores, a fim de facilitar a tramitação de expedientes relacionados com o sistema e que estejam com instrução e resolução sob responsabilidade desses órgãos. É a forma mediante a qual são expedidas normas gerais, de caráter interno, que prescrevem o modo de atuação dos servidores em relação a certo serviço. São mais importantes que as Circulares e que as Ordens de Serviço.

Instrução de Serviço/Ordem de Serviço

É o instrumento pelo qual o titular de um órgão ou uma unidade administrativa regula procedimentos para a execução de serviços, fixa comandos de trabalho, de cunho administrativo específicos e relativos à pessoal.

Comunicado de Auditoria

Documento de comunicação e cientificação destinado às Unidades Auditadas, que tem por objetivo encaminhar e solicitar informações, fazer convites para cursos de capacitação, treinamentos, reuniões, estabelecer prazos, dentre outros.

Orientação Técnica

Documento de informação e cientificação geral acerca de temas relevantes, alterações normativas e execução de processos, visando disseminação do conhecimento aos servidores e gestores de trabalhos decorrentes de atividades do Controle Interno.

ESTRUTURA DOS ATOS NORMATIVOS

Os atos normativos, com exceção do Comunicado de Auditoria e da Orientação Técnica, devem conter a seguinte estrutura:

Identificação: nome do ato normativo, seguido da sigla da Controladoria-Geral do Município - CGM, o número do ato e a data por extenso;

Numeração: a numeração deve conter, no mínimo, três dígitos, iniciando a cada ano com o número cardinal I, antecedido de dois zeros;

Ementa: resumo da matéria a ser tratada no texto;

Texto: é a parte essencial do ato que contém a matéria, isto é, as disposições sobre as situações gerais e específicas;

Fecho: local e data, por extenso à esquerda;

Assinatura da autoridade.

A estrutura do Comunicado de Auditoria e da Orientação Técnica é a seguinte:

Identificação: nome do ato normativo, seguido da sigla da Controladoria-Geral do Município - CGM, o número do ato seguido do símbolo de barra —/ e o ano;

Numeração: a numeração deve conter, no mínimo, três dígitos, iniciando a cada ano com o número cardinal 1, antecedido de dois zeros;

Ementa: resumo da matéria a ser tratada no texto;

Texto: é a parte essencial do ato que contém a matéria, isto é, as disposições sobre as situações gerais e específicas;

Fecho: local e data, por extenso à esquerda;

Assinatura da autoridade.

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de CONVOCAÇÃO - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público a convocação para a 2ª sessão de abertura do envelope 02 e divulgação das notas técnicas relativo a CP nº 003/2021, PAC nº 084/2021, de Publicidade, com Reunião designada para o dia 03 de março de 2022, quinta-feira, às 09h. - Local: Sala Multimeios, Sede da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Camilo Alves, Contagem/MG. conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. informações através da CPL (31) 3352-5148 / 33512-5138 - Em 25 de fevereiro de 2022. – Élio de Siqueira Valério Pinto – Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura de Contagem/MG, resolve SUSPENDER A SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tipo menor preço por item – Processo Administrativo nº 012/2022, que tem por Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa distribuidora, fornecedora, ou do comércio varejista de combustíveis automotivos para o fornecimento contínuo e fracionado de Gasolina Comum tipo C, Gasolina Aditivada, Etanol Hidratado Combustível, Óleo Diesel B S500 e Óleo Diesel B S10, para os veículos da Frota Oficial do Município de Contagem, por demanda, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, marcado inicialmente para as 09:00hs do dia 08/03/2022. Informações: (31) 3352-5138 ou e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br. Contagem, 28 de fevereiro de 2022. Carlos Monteiro Lourenço Antônio - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022 PROCESSO ADM. Nº: 081/2021 MODALIDADE Nº: 031/2021 EDITAL Nº. 40/2021 ATA DE RP. Nº: 053/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.407.238/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E INSUMOS
VALOR GLOBAL: R\$4.395,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.361.0004.2062 44.90.52-00 2219.R.1044 E 12.122.0001.2054 33.90.30-00 0101.R.421
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 21/02/2022 A 21/02/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.616

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA no Artigo 3º do Ato Administrativo nº 26.905, datado de 07 de abril de 2021, o CFC do(a) servidor(a) designado(a) para a Função de Confiança de Responsável Técnico Administrativo, FC-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: [...] MARILZA MADALENA DOS SANTOS, matrícula 200645, Responsável Técnico Administrativo, FC-3, CFC-74 [...]”;

Leia-se: “[...] MARILZA MADALENA DOS SANTOS, matrícula 200645, Responsável Técnico Administrativo, FC-3, CFC-86 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.617

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 182064, foi designada como Pregoeiro através da Portaria Nº 248, de 06 de março de 2020, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020, publicada no DOC edição 4778;

CONSIDERANDO que a referida servidora exerce a atividade de Pregoeiro desde a data de designação da Portaria;

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR a designação para o exercício da Função de Confiança de Pregoeiro, Referência FC-9, CFC-124, o(a) servidor(a) FABIANA CRISTINA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos 02 a março de 2020.

Art.2º Ficam convalidados todos os Atos praticados pela servidora desde 02 a março de 2020, em cumprimento das atribuições inerentes a Função de Confiança de Pregoeiro, restando convalidados todos os atos referentes à sua vida funcional.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.618

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que a servidora TASSIA RAFAELA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 202835, foi designada como Pregoeiro através da Portaria Nº 204, de 08 de março de 2019, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 2019, publicada no DOC edição 4535;

CONSIDERANDO que a referida servidora exerce a atividade de Pregoeiro desde 22 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR a designação para o exercício da Função de Confiança de Pregoeiro, Referência FC-9, CFC-125, o(a) servidor(a) TASSIA RAFAELA COUTINHO DE OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Art.2º Ficam convalidados todos os Atos praticados pela servidora desde 22 de abril de 2019, em cumprimento das atribuições inerentes a Função de Confiança de Pregoeiro, restando convalidados todos os atos referentes à sua vida funcional.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.619

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, a Lei complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011; TORNA SEM EFEITO no Ato Administrativo nº 28.369, datado de 10 de janeiro de 2022, a autorização para o exercício de jornada de trabalho ampliada, para a servidora MARCIA ALVES PIMENTA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 200755, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.620

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, a Lei complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011; CANCELA a autorização para o exercício de jornada de trabalho ampliada, concedida por meio do Ato Administrativo nº 28.369, datado de 10 de janeiro de 2022, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
131090	Sergio Marcio Pereira	111 - Auxiliar Admin. Lc 104
199743	Aparecida Sueli C. Guimaraes	200 - Assistente Administrativo

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.621

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; TORNA SEM EFEITO o artigo 1º do Ato Administrativo nº 28.011, datado de 21 de outubro de 2021, que designa para o exercício da Função de Confiança de Assistente Técnico Administrativo, Referência FC-2, CFC-46, o(a) servidor(a) HELBERT DA COSTA RUMAO, matrícula 155057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.622

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "CEMEI DARCY RIBEIRO", Referência FE-6, CFE-217, o(a) servidor(a) NELMAN SILVEIRA DOS REIS, matrícula 1348252, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "CEMEI DARCY RIBEIRO", Referência FE-6, CFE-217, o(a) servidor(a) CAROLINA APARECIDA AVELAR CARDOSO, matrícula 1278360, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.623

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da unidade escolar "Escola Municipal Josefina de Souza Lima", Referência FE-5, CFE-134, o(a) servidor(a) MONICA COUTINHO RODARTE RICOY, matrícula 1331686, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da unidade escolar "Escola Municipal Josefina de Souza Lima", Referência FE-5, CFE-134, o(a) servidor(a) GRASIELA CRISTINA MOURA RODARTE, matrícula 1411981, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.3º DESIGNAR para o exercício da Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar II, da unidade escolar "CEMEI Parque São João", Referência FE-6, CFE-187, o(a) servidor(a) RAINE CHRISTINA LOPES EMERICH BARBOSA, matrícula 1401552, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e Decreto Nº 240, de 16 de julho de 2021 que define o regime de prestação de serviços públicos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela Covid-19 e dá outras providências.

Resolve:

Convocar para os cargos de PEB 2 (Matemática, História, Geografia, Educação Física) para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

02 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 02/03/2022 até o dia 08/03/2022.

03 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 11/03/2022, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que farão o exame médico admissional e participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Matemática para suprimimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	MARGARETH DA SILVA FELIPE	133º	PEB2-MATEMÁTICA	11/03/2022	08:30h
2	MARIA HELENA SILVA SOARES	135º			

05 – Convocar PEB2-História para suprimimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	GILZAELE BENTO PEREIRA DA SILVA	53º	PEB2-HISTÓRIA	11/03/2022	09:20h	
2	MARILI RODRIGUES MÁXIMO	54º				
3	ADINAIR EMÍLIA DOS SANTOS	12º cota negro / 98º Geral				
4	REGINA CÉLIA COELHO DE SOUSA	55º				

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Geografia para suprimento de 20 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	MARY APARECIDA MORATO	17º				
2	CLÁUDIA VALÉRIA SEABRA DA SILVA	18º				
3	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES E SILVA	19º				
4	SANDRA GUIMARÃES REZENDE	20º				
5	RENATO PAULO SILVA	6º cota negro / 54º Geral				
6	JOÃO BOSCO REIS	21º				
7	MALVINA APARECIDA PIMENTA PEREIRA	22º				
8	SILVIA DE CASSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	23º				
9	VILMA RODRIGUES SOARES	24º				
10	BÁRBARA MAGALHÃES FERNANDES	7º cota negro / 55º Geral				
11	REGILENE RODRIGUES SOUZA	25º				
12	WALQUIRIA RITA CAMPOS	26º				
13	EUDES FRANCISCO BARRETO	27º				
14	FELIPE LINCOLN MIRANDA SILVA	28º				
15	ANDRE MARTINS COSTA	8º cota negro / 65º Geral				
16	MARILÂNIA GOMES DE FREITAS	29º				
17	LIZETE MARIA LEAL ALMEIDA	30º				
18	MICHELE ALBERTINA DINIZ	31º				
19	DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA	32º				
20	LUIZ CARLOS COTA	9º cota negro / 68º Geral	PEB2-GEOGRAFIA	11/03/2022	10h	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Educação Física para suprimento de 46 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	MARILDA LUZ DE ANDRADE DE MARIA	3º			
2	SIANE PAULA DE ARAUJO	4º			
3	ELIZA SALGADO DE SOUZA	1º cota negro / 7º Geral			
4	DANIEL ORDANE DA COSTA VALE	5º			
5	FERNANDA CAETANO CUNHA	1º cota deficiente / 86º Geral			
6	ANA CRISTINA DE ABREU MAZZONI	6º			
7	MARIA ALINA GUSMAO BAUER	8º			
8	RAPHAEL ALVES COELHO	2º cota negro / 11º Geral			
9	JOYCE NANCY DA SILVA CORRÊA	9º			
10	ELTON CÉSAR DOS SANTOS	10º			
11	ELISMAR TEIXEIRA DOS SANTOS RAMOS	12º Geral / 3º cota negro			
12	ADILSON PAULINO BRAGA	13º			
13	SOLANGE VIEIRA DE CASTRO	4º cota negro / 16º Geral			
14	JEAN FELIPE CARVALHO DE SOUZA	2º cota deficiente / 161º Geral			
15	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES	14º			
16	UENDEL DA SILVA SOUZA	15º			
17	RAILDA SEBASTIANA AIRES CASCAIS	17º			
18	CAMILA SANTOS EMILIANO	5º cota negro / 20º Geral			
19	DANIELA DE ARAÚJO FRANÇA MARTINS	18º			
20	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	19º			
21	NATALY VIRGÍNIA	21º Geral / 6º cota negro			
22	VIRGINIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3º cota deficiente / 162º Geral			
23	CECÍLIA ALVES SILVA	7º cota negro / 24º Geral			
24	JOSE EURIPEDES JACOMETE	22º			
25	HÉRICA MIRANDA PEREIRA DA FONSECA SOUSA	23º			
26	ELIZABETE FONSECA	25º			
27	DOUGLAS CORREA DE OLIVEIRA	26º			
28	LEONARDO FUNE DE MENEZES	8º cota negro / 28º Geral			
29	ROGÉRIO NAZARÉ	27º			
30	PATRÍCIA MARA NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	29º	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	11/03/2022	13:15h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Educação Física para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
31	RAFAEL ALVES VIEIRA	4º cota deficiente / 217º Geral	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	11/03/2022	13:15h
32	PRISCILA KERMELL VIEIRA PARAGUAI	30º Geral / 9º cota negro			
33	DANIELA FABRÍCIA GONÇALVES SILVA	10º cota negro / 31º Geral			
34	UALLISSON MORAIS DE BARROS	32º			
35	ZAINE WINNIE ALVES DA SILVA	33º Geral / 11º cota negro			
36	PAULA APARECIDA GOMES FERREIRA	34º Geral / 12º cota negro			
37	ELIZETE ROSIMEIRE DA SILVA GOMES	35º			
38	LUCIENE PINHEIRO FOLGADO	13º cota negro / 39º Geral			
39	POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES	5º cota deficiente / 325º Geral			
40	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	36º			
41	JANAINA MARTINS DE ASSIS	37º			
42	ANA MARIA SORICE DE OLIVEIRA	38º			
43	LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	14º cota negro / 46º Geral			
44	HIGOR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	40º			
45	PATRÍCIA ANDRADE DOS REIS	41º			
46	CASSIO SOUZA PIMENTEL	42º			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 – Ano: 2022
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

06 – Local do Atendimento:

Local do atendimento (Escolha de vagas)
 Plataforma on-line
 Aplicativo Zoom

Link a ser encaminhado para o e-mail do candidato

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 01/2021 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

10 – Estas Convocações foram feitas com as Classificações baseadas, em listagens retificadas, publicadas em Diário Oficial (Edições: 5004-Edição complementar, 5007, 5024-Edição complementar, 5051-Edição complementar, 5054, 5060, 5065, 5073).

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA –
EDITAL 01/2022 – (PSS 01-2021)

CARGOS: PEB 2 - MATEMÁTICA / HISTÓRIA / GEOGRAFIA / ED. FÍSICA (TOTAL 72 VAGAS)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a Perícia Médica	25/02/2022	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	28/02/2022	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	28/02/2022	SEAD
Realização de perícia médica	02/03 03/03 04/03 e 07/03/2022	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	02/03 a 08/03/2022	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas e Documentos pessoais	09/03/2022	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo / número de vagas / escola / endereço da escola / turno)	09/03/2022	SEDUC
Envio do email de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	10/03/2022	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vagas, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no sistema, geração automática de contratos	11/03/2022	SEDUC
Impressão de contrato, assinatura e anexação no sistema, pelo contratado	14/03 e 15/03/2022	CANDIDATO
Homologação e Assinatura de contrato	16/03 e 17/03/2022	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	18/03/2022	SEDUC

OBS: Previsão de data de entrada em serviço: 21/03/2022

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal
Superintendência de Receitas Imobiliários
Diretoria de Tributos Imobiliários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Diretor de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso III do art. 269. A da Lei 1.611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, faz publicar o presente edital para “NOTIFICAR” o contribuinte: SANTA MARIA DEL FIORE PARTICIPAÇÕES S/A (JDC PARTICIPAÇÕES LTDA.), CNPJ nº 13.164.088/0001-29, situado à Rua Tenente Brito Melo, nº 225, Letra: D, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 30.180-070, da lavratura do Termo de Notificação de Lançamento de ITBI nº 168548/2022 PTA Nº 02.A.03036/2011 fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, para que o mesmo apresente a impugnação administrativa ou efetue o pagamento do débito apurado proveniente do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos por Atos Oneroso “Inter- Vivos” - ITBI, realizado com base nos dados apurados no Processo Tributário e no laudo de avaliação feito pela Administração Tributária, não tendo a empresa solicitado a não incidência definitiva do ITBI e nem demonstrado a atividade preponderante, por conta do registro no Cartório de Registro de Imóveis da integralização de capital, em 11/12/2015, relativo à Matrícula nº 53.907.

O lançamento foi realizado com fundamento nos artigos 71-A e seguintes e 269A, da Lei n. 1.611, de 31 de dezembro de 1983 e o valor foi atualizado nos termos do artigo 36, Inciso II do Código Tributário do Município de Contagem.

O sujeito passivo poderá apresentar impugnação no prazo para pagamento, devidamente justificada acompanhada de documentos probatórios das alegações.

Transcorrido prazo para pagamento ou impugnação, os valores exigidos serão acrescidos de multa de moratória nos termos do artigo 36, inciso I, letra a e atualização prevista no artigo 36, inciso II, o crédito ora constituído será inscrito em Dívida Ativa do Município, ato preparatório para o protesto extrajudicial ou ajuizamento de execução fiscal.

O Processo Tributário Administrativo – P.T.A. com todas suas peças, anexos e demonstrativos de cálculos encontra-se à disposição do autuado no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, 6620 – Novo Eldorado - Contagem – MG - Fone: 3361-8548.

Contagem, 26 de fevereiro de 2022.

MATEUS BRAGA GUERRA
Diretoria de Tributos Imobiliários
Matrícula 45866-0

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019.

P.A. nº 096/2019 – Chamamento Público nº 002/2019 – Celebrado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Comunitária Shekinah - ACS.

Objeto: acréscimo da Dotação Orçamentária nº: 1113.1.10.301-0002.2074.335043 00 fonte 0102 ao Termo de Colaboração nº 001/2019.

Contagem, 28 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 – Ano: 2022 (RETIFICADO)
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 02/2021, LEI MUNICIPAL Nº 4.288, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República e o DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Convocar para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DENTISTA DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO 20HR, ENFERMEIRO 24HR, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HR, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40HR, EPIDEMIOLOGISTA, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, FONOAUDIOLOGO, DENTISTA 20HR para suprimento de vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e definição de lotação.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

02 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, Registro profissional, Anuidade do conselho e Formulário de Autodeclaração (ANEXO VII), a partir do dia 03/03/2022 até o dia 06/03/2022.

03 – O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, para a definição de local de trabalho no período de 10/03/2021, 11/03/2021 e 14/03/2021, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação.

Atenção: Deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde somente os candidatos que tiveram sua titulação aprovada e forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

04 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que farão o exame médico admissional e se aptos deverão apresentar na Secretaria Municipal de saúde para Definição do local de trabalho, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

04 – Convocar Nutricionista para suprimento de 3 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
01	ANANDA DE SOUZA GUIMARÃES	2º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015	NUTRICIONISTA	10/03/2022	8:30h às 16:30
02	MARIA JOSE ARAUJO VIEIRA	5º			
03	IZABELLA DANIELE MEIRELES	1º Art. 8º §2º da Lei 2.160/1990			

04 – Convocar Cirurgião Dentista da Família 40h para suprimento de 10 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
01	CINTIA RENATA GONÇALVES SANTOS	4º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA 40H	10/03/2022	8:30h às 16:30
02	REJANE LOPES DE QUEIROZ	40º			
03	DANIELLE ALVES ANDRADE	43º			
04	TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	46º			
05	ISABELLA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO	5º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
06	LEONARDO DINIZ GUERRA	50º			
07	BÁRBARA DAYANNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	52º			
08	RAFAELA NEVES BRAUN	53º			
09	ISABELA MARIA SILVA DUARTE	57º			
10	APARECIDA DE OLIVEIRA DORFELINO	6º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			

04 – Convocar Dentista 20h para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
01	MILENE BENTO MARTINS	3º Lei 4714, 09 de janeiro de 2015	DENTISTA 20H	10/03/2022	8:30h às 16:30
02	ALISSON DOS SANTOS COSTA	5º			

04 – Convocar Enfermeiro 20h para suprimento de 03 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	ISABELLA MARINHO DINIZ	36º	ENFERMEIRO 20h	10/03/2022	8:30h às 16:30
2	PEDRO HENRIQUE HORTA BRAGA	37º			
3	ELIENE CARDOSO	38º			

04 – Convocar Enfermeiro 24h para suprimento de 6 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	LEONICE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	17º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015	ENFERMEIRO 24h	10/03/2022	8:30h às 16:30
2	ELAINE APARECIDA FERREIRA	66º			
3	PAULISVANE SOARES RIBEIRO	67º			
4	MARCIA SOARES DA SILVA	68º			
5	EDINEIA RAIMUNDO NASCIMENTO	71º			
6	VIVIANE CRISTINE NAZARÉ DA SILVA	19º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			

04 – Convocar Enfermeiro da Família 40h para suprimento de 17 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	DANIELLE CRISTIANE LEITE	85º	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA 40h	11/03/2022	8:30h às 16:30
2	JULIANA DA COSTA RODRIGUES SOUZA	91º			
3	THAÍS ALVES CASAES	92º			
4	EDSON RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	33º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
5	NATALY FERNANDA MAIA DE ABREU	93º			
6	MARIA ALICE EFIGÊNIA REZENDE	95º			
7	AMANDA CRISTINE MELO SOUSA	98º			
8	BRUNA CRISTINA SILVA	100º			
9	RENATA BORGES MACHADO	34º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
10	VANESSA APARECIDA MACEDO	103º			
11	ÉRICA NATÁLIA GOMES ALVES	104º			
12	PATRÍCIA VIOLA FOUREAUX ÁLVARES	106º			
13	MARIANA GALVAO PEREIRA	107º			
14	SILVANIA MERCEDES RODRIGUES	36º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
15	ISABELA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO	112º			
16	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	115º			
17	YANNA MARA MOL CUNHA	116º			

04 – Convocar Fisioterapeuta 20h para suprimento de 01 vaga para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	JOANA D ARC COSTA DE OLIVEIRA	6º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015	FISIOTERAPEUTA 20h	11/03/2022	8:30h às 16:30

04 – Convocar Psicólogo 20h para suprimento de 07 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	TATIANA MARIA DE CARVALHO	2º Art. 8º §2º da Lei 2.160/1990			
2	KENIA DOS SANTOS ALVES AMORIM	6º Lei 4714, 09 de janeiro de 2015			
3	SILVIA MARIA DE ABREU	27º			
4	ADRIANA CANÇADO MUNAYER	29º			
5	ELSEMARA SILVEIRA ALIPIO COSTA	31º			
6	JULIANA CARLA DINIZ	32º			
7	DANIELLE VIEIRA ALVES	8º Lei 4714, 09 de janeiro de 2015			

04 – Convocar Terapeuta Ocupacional para suprimento de 02 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	HURVEL TARCIO DE OLIVEIRA	30º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	11/03/2022	8:30h às 16:30
2	LETÍCIA HEILBUTH VERÇOZA CASALI	32º	20h		

04 – Convocar Assistente Social para suprimento de 06 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	CLAUDETE DE FREITAS GUIMARÃES	13º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
2	ANDRÉA HENRIQUE DA COSTA BRUM	28º			
3	CARMINA KATIA MOREIRA PEDROSO	29º			
4	VANDA LUCIA FERNANDES DIAS	16º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
5	SIMONE MARA ALMEIDA BRUM	30º			
6	ANA PAULA DE ALMEIDA MATINA COSTA	32º			

04 – Convocar Farmacêutico Bioquímico para suprimento de 06 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	ALINE KELLY DA SILVA	6º			
2	IVINA CARLA VALE DA SILVA	3º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
3	ROSILDA ALCÂNTARA DE MAGALHÃES SOUZA	8º			
4	AYSLAN BARRA	11º			
5	NATÁLIA DIAS BRANDÃO	14º			
6	KARINE LEMOS OHASHI LARA	15º			

04 – Convocar Fonoaudiólogo para suprimento de 03 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	PRISCILLA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	4º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015	FONOAUDIÓLOGO	14/03/2022	8:30h às 16:30
2	KÊNIA MARIA OLIVEIRA PÁDUA	8º			
3	VANESSA GOMIDE NOVAES	9º			
4	DANIELE VELOSO DE CASTRO FERREIRA	10º			

04 – Convocar Assistentes Administrativos 30h para suprimento de 25 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	CAROLINA CARLAY DE AZEVEDO CAETANO	293º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30h	11/03/2022	8:30h às 16:30
2	SUELLEN LEANDRA PEREIRA DA SILVA	303º			
3	LUCIANA APARECIDA DE PAULA MOREIRA LEONARDI	305º			
4	RENATA APARECIDA FERNANDES BRITO FERREIRA	75º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
5	DEBORA KELLY EUFRASIO LOPES	307º			
6	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	309º			
7	VIVIANE MAGALHÃES SOARES	310º			
8	ALINE LACERDA MAGALHÃES	311º			
9	ROCK ÂNGELO BARROS	76º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
10	GEOVANNA GABRIELLE SILVA RODRIGUES	312º			
11	WELLERSON MOREIRA CONFORTI	315º			
12	DANIELE VIEIRA DIAS TELLES	316º			
13	THAYNARA MAYRA CONDE DE OLIVEIRA	317º			
14	JOSELANE MATOS FAGUNDES DE MACEDO	77º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			

04 – Convocar Assistentes Administrativos 30h para suprimento de 25 vagas para atuação nas Unidades de Saúde, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para definição de local de trabalho, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
15	DÉBORA CRISTINE DO AMARAL SANTOS	318º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30h	14/03/2022	8:30h às 16:30
16	DANIELA PEREIRA MACHADO ARAUJO	320º			
17	ANA CAROLINA FONSECA ARAÚJO	322º			
18	RAFAEL WALLACE DA SILVA BBRAGA	325º			
19	ANA CRISTINA DA SILVA	79º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
20	NILDA SILVA GUEDES	329º			
21	KÊNIA LIMA DOS SANTOS	331º			
22	TAIANE ROCHA SILVA	332º			
23	ANDALUZA VERIENE PIRES FERREIRA ROCHA	335º			
24	LUIZA HELENA MENDES FERREIRA	80º Lei 4714, de 09 de janeiro de 2015			
25	RUBEM JUNIO GANGANA DE CASTRO	336º			

05 – Local do Atendimento (Definição do local de trabalho):

Avenida General David Sarnoff, nº 3.113,
Bairro Cidade Industrial.

Contagem - MG - CEP 32.210-110

Telefone: 3472-6379

06 - Informações: 3472-6379, ou pelo e-mail: admissaofamuc.pss@gamil.com ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 02/2021 (Saúde) e depois no link referente ao Edital).

07- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro, deficiente e desclassificados na etapa de análise de titulação.

08 – Estas Convocações foram feitas com as Classificações baseadas, em listagens retificadas, publicadas em Diário Oficial (Edição: 5147 de 09/09/2021).

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 - P.A. Nº 013/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 19.131,00 (dezenove mil cento e trinta e um reais), correspondente a 1,91% (um vírgula noventa e um por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 003/2021, necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Do Valor do Termo Aditivo: R\$ 19.131,00 (dezenove mil cento e trinta e um reais), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas no anexo I do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 1.020.651,00 (um milhão vinte mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 1104.08.306.0071.2129 – 33504300 – Fonte 0100

Gestor responsável: João Batista Rodrigues – Matrícula: 015425-56

Data assinatura: 28/02/2022.

Ordenadora de Despesas: Viviane Souza França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

C.M.D.C.A.C.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Registro nº 08/2021, conforme publicado no Diário Oficial de Contagem de 20 de setembro de 2021 – Edição 5154, página 21, passando a constar:

ONDE SE LÊ:

Superar Desafios e Promover Superação

LEIA-SE:

Superar Desafios e Promover Transformação

Contagem, 28 de fevereiro de 2022.

Célia Carvalho Nahas
Presidenta do CMDCAC

Comic

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM - COMIC

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM - COMIC

Ata da ducentésima décima terceira Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, realizada na Casa dos Conselhos, situada à Av. José Faria da Rocha nº 1016, bairro Eldorado – Contagem/Minas Gerais. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e onze minutos, reuniu-se os membros do conselho para dar cumprimento a seguinte pauta: a) Faltas Justificadas; b) Aprovação da Ata da 212ª Plenária Comic; c) Calendário Anual de reuniões do Comic; d) Solicitação da OSC Kyrius Cia e Artes, referente a retificação do CNPJ no Certificado Autorização de Captação de recursos – CAC; e) Portaria referente ao Fluxo da Violência contra a pessoa idosa; e) Recomposição das Comissões Temáticas. Estiveram presentes os representantes Governamentais Titulares: Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Dílson José de Oliveira, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Adriana Lúcia Moreira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Monique Najara Aparecida Pacheco, representante da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude; Luiz Cláudio de Macedo, representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSCON; Adiel Cláudio de Macedo, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Elci Jacques Barbosa Galvão – representante da Secretaria de Saúde. Representantes Titulares da Sociedade Civil: Maria Dalva da Silva Santana, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Contagem; José Francisco Santos, representante da Associação de Diaconia da Pessoa Idosa – Lar Dom Paulo; Jefferson Pereira Cançado de Araújo, representante da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP; Graciana Fulgêncio, representante da Associação Comunitária Shekinah; Manoel Sávio Moraes, representante da ABBA PAI Associação de Promoção Social; Fátima Lúcia França, representante da instituição Espirita Lar de Marcos. Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Núbia Fernandes Alves Leite, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Contagem; Gérsica Renata dos Santos Reis, representante da Associação de Promoção Humana Divina Providência; Antônio José de Oliveira, representante do Núcleo de Incentivo à Cidadania – NIC. Representante do Legislativo: Arnaldo Luiz de Oliveira. Convidadas: Kátia Helena de Jesus Soares, representante da OSC Kyrius Cia e Artes e Carla Sales (técnica do Comic); Secretária-Executiva do Comic: Dra. Ana Lúcia de Oliveira – Assessora Jurídica; Jacqueline Alves – técnica; Geiza Carlas Gomes – Auxiliar Administrativo. Na sequência, a presidente do Comic, Dra. Maria Dalva deu início a reunião convidando os conselheiros para realizarem a oração do Pai Nosso. Logo após, foi iniciada a pauta. a) Justificativas de Ausências: Foi realizada a justificativas das ausências de: Adriana Ferreira Martins, representante titular da Associação de Promoção Humana Divina Providência; Adriana de Fátima Barros, representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Alexandra Pereira, representante da Instituição Espirita Lar de Marcos. Foi pontuado sobre as datas das reuniões do COMIC para o calendário de 2022. Aberta discussão para se pensar locais para a realização das reuniões respeitando as normas de segurança/saúde em relação a COVID 19. Após levantamento de debate sobre a reunião acontecer em local que não seria o ideal, foi enfatizado que nos e-mails enviados com o convite para a reunião nenhum dos participantes questionaram o local e o fato de realizar de maneira presencial. O que levou a entender que todos estavam de acordo. Sugerido o “Espaço Mario Covas” como local para possíveis reuniões presenciais, sendo aprovado pela maioria dos representantes. Aberta sugestão de qual modalidade serão os próximos encontros e a maioria sugeriu e votou que fosse de maneira virtual as próximas reuniões das plenárias ordinárias. Sugerido que os presentes e os suplentes respondam por e-mail sobre a decisão de reuniões via plataforma digital, no caso a TEAMS, e que todos atualizem o e-mail e telefone. b) Aprovação da Ata da 212ª Plenária Comic: Foi aprovada a ata da 212ª plenária que foi enviada por e-mail. c) Calendário Anual de reuniões do Comic: Aprovado o calendário apresentado para o ano de 2022. d) Solicitação da OSC Kyrius Cia e Artes, referente a retificação do CNPJ no Certificado

Autorização de Captação de recursos – CAC: Realizada explicação da solicitação em pauta da OSC Kyrius que requereu retificação devido a erros de digitação quanto ao número do CNPJ da OSC que estava incorreto, foi aprovado pelo quorum. e) Portaria referente ao Fluxo da Violência contra a pessoa idosa: Realizada votação da portaria do fluxo de denúncias e violências no município pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e criação de sistema para recebimento de denúncias sobre violação de direitos. Na última plenária foi sugerido cláusula na portaria conjunta para utilização da ficha de notificação de violência SINAM – SUS (Sistema Único de Saúde). O setor jurídico esclareceu que a Secretaria Municipal, através de sua Portaria não se pode impor obrigações a outros órgãos e secretarias. Sendo assim realizada apresentação para retificar e aprovar a Portaria sem a obrigatoriedade aprovada anteriormente na última plenária. f) Recomposição das Comissões Temáticas: Comissão de Seleção/Orçamento e Financiamento Fundo do Idoso será composta pelos seguintes conselheiros representantes da Sociedade Civil: Maria Dalva da Silva Santana e Jefferson Pereira Cançado de Araújo como titulares, bem como Gersica Renata dos Santos Reis e Deniza Pereira da Silva Araújo, ambas suplentes. Membros Governamentais: Karla Geovani da Silva Marcelino (efetiva) e Eduardo Tadeu Sendon como titulares, bem como Luiz Cláudio de Macedo (efetivo) e Adriana Lúcia Moreira como membros suplentes. Comissão de Monitoramento e Avaliação: será composta pelos seguintes conselheiros representantes da Sociedade Civil: Núbia Fernandes Alves Leite e Manoel Sávio Moraes como titulares, bem como Fátima Lúcia França como suplente. Membros Governamentais: Adiel Cláudio de Macedo (efetivo) e Alzenir Mendes da Silva como titulares, bem como Elci Jacques Barbosa Galvão como suplente. Alguns participantes se propuseram a fazer parte das Comissões que ainda não estavam completas. Sugestão de suprimir/condensar comissão Normativa e de Implementação da Política da Pessoa Idosa com a Comissão de Financiamento e Orçamento da Política para pessoa Idosa no município. A sugestão foi acatada ficando a comissão composta pelos seguintes conselheiros da sociedade civil: Graciana Fulgêncio, José Francisco Santos e Antônio José de Oliveira. Representantes governamentais: Dilson José de Oliveira, Monique Najara Aparecida Pacheco e Adriana de Fátima Barros. Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das OSC's e ILPI's: Membros Governamentais: Eduardo Tadeu Sendon e Karla Geovani da Silva Marcelino. Membros da Sociedade Civil: Maria Dalva da Silva Santana e José Francisco Santos. Ficou acordado que nas próximas reuniões das comissões, em fevereiro deverão eleger os coordenadores. Outra pauta discutida foi sobre o prazo de vencimento, do atestado de funcionamento das OSC's. Sugerido maneiras de divulgação das resoluções do COMIC, pois percebe-se uma ausência de espaços para realizar/publicizar tais documentos norteadores. Sugerido realizar provocação da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para pensar a necessidade de publicizar as normativas e legislações existentes. Como encaminhamento foi a divulgação dos integrantes das Comissões e os contatos destes. Nada mais havendo a registrar, eu Adriana Lúcia Moreira lavro essa Ata que será lida, aprovada e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Cultura

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Senhores Conselheiros,

Convocamos todos os membros deste conselho para nossa 2ª Reunião Ordinária do COMPAC, a se realizar no dia 09 de março de 2022, às 09h, através da plataforma de reuniões virtuais Teams.

Link da reunião do Compac: <https://bit.ly/3vrp2OW>

Salientamos a importância da presença de todos.

Contagem 28 de fevereiro de 2022.

Monique Najara Aparecida Pacheco
Secretária de Cultura
Presidenta do COMPAC

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 017, de 24 de fevereiro de 2022.

Concede Férias Prêmio ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legal, que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017 e, considerando ainda, o que dispõe o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o artigo 48, inciso II da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Artigo 1º - Concede gozo de Férias Prêmio, a servidora VÂNIA MARIA BRUMANO VIÇOSO, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Biologia – Peb2, Nível XIII-A, P17, matrícula 378143, no período de 1º (primeiro) de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

TELMA FERNANDA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNEC

Transcon

ATO ADMINISTRATIVO 012-02-2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como, pela Lei Complementar 068/2009, edita o seguinte Ato:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.628, de 22 de julho de 1992, que regulamenta a progressão horizontal do servidor efetivo da Prefeitura do Município de Contagem, de que trata o artigo 53, parágrafo 2º, da Lei n.º. 2.160, de 20 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Ato nº 012/02/2022 - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Letra		A partir do Mês
			De: /	Para:	
23214-9	Alexander David da Silva	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI/J	VI/L	Fevereiro/2022
23198-3	Ednei Donizete da Silva	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI/J	VI/L	Fevereiro/2022

Contagem, 21 de fevereiro de 2022.

Renato Guimarães Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 015-02-2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.043, de 01/11/2006, bem como, pela Lei Complementar nº 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº 015/02/2022 - Concede QUINQUÊNIO, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, conforme artigo 63, da Lei nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, aos seguintes servidores:

MATR.	NOME	QUINQUÊNIO	Mês/Ano Aquisição	Mês/Ano do Pagamento
10173-8	AENDER ARAÚJO RIBEIRO	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
23214-9	ALEXANDER DAVID DA SILVA	4º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10179-4	DANIEL FELIPE MOREIRA DA SILVA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
23198-3	EDNEI DONIZETE DA SILVA	4º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10183-8	EZEQUIEL DE SOUZA BATISTA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10195-0	GEAZI AZEVEDO DE SOUZA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10187-2	GLENDER LACERDA RIOS	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10180-5	HELTON CONCEIÇÃO SOUZA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10176-1	IVAN JUNIOR SILVEIRA VIEIRA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10184-9	KARINA DA SILVA SOUZA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10194-9	KATISLENE SANTOS ANATIVIDADE	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10182-7	LUCAS WAGNER MUTZ CLAUDINO	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10170-5	LUIZ CLAUDIO DE MACEDO	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10172-7	LUIZ CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10169-4	MATHEUS ÍTALO FREITAS SAMPAIO	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10178-3	SAULO HENRIQUE CORREA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10174-9	UILHAN GUSTAVO VAZ RODRIGUES	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10168-3	WANDERLEY DE OLIVEIRA JUNIOR	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022
10193-8	WATSON JOSÉ DA SILVEIRA	1º	Fevereiro 2022	Fevereiro 2022

Contagem, 21 de fevereiro de 2022.

Renato Guimarães Ribeiro
 Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 016-02-2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como, pela Lei Complementar nº 068/2009, edita o seguinte Ato:

RESOLVE:

Ato nº. 016/02/2022 – INDEFERE concessão de Progressão Horizontal, nos termos da Lei Municipal nº 2.102/1990 e do Decreto Municipal nº 5.628/1992, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Situação	Motivo
20007-7	Walmir Alves de Lana	Impossibilitado	Parágrafo Único do Art. 5º Decreto nº 5628 de 22/07/1992
23206-8	Wemio Gomes Moreira	Impossibilitado	Parágrafo Único do Art. 5º Decreto nº 5628 de 22/07/1992

Contagem, 21 de fevereiro de 2022.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – A Câmara Municipal de Contagem, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Administrativo nº 13/2022, tipo menor preço por lote, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 11 (onze) de março de 2022, a partir das 09h00min, em sua sede, na Praça São Gonçalo, nº 18, Centro, Contagem/MG. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no site: <http://www.cmc.mg.gov.br> e pelo e-mail compras@cmc.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação, telefone: (31) 3359-9200 e (31) 3359-8700, no horário de 09h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Contagem, 25 de fevereiro de 2022. Thássia Danúbia Batista Leão – Pregoeira.